

## **PORTARIA nº 08/2025**

### **Estipula data para a integralização de curso e colação de grau da turma 2503 dos Cursos a Distância.**

A Reitora do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” – UNAR no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e tendo por base a legislação educacional vigente, o calendário acadêmico 2025 e a data de início da turma 2503 dos Cursos a Distância,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar as datas mínimas de integralização dos cursos e colação de grau.

| <b>Turma 2503 – início 08/03/2025</b> |                                            |                                    |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Duração</b>                        | <b>Data mínima integralização do curso</b> | <b>Data mínima colação de grau</b> |
| 06 meses                              | 08/09/2025                                 | 17/10/2025                         |
| 12 meses                              | 09/03/2026                                 | 17/04/2026                         |
| 18 meses                              | 08/09/2026                                 | 16/10/2026                         |
| 24 meses                              | 08/03/2027                                 | 16/04/2027                         |
| 30 meses                              | 08/09/2027                                 | 18/10/2027                         |
| 36 meses                              | 08/03/2028                                 | 17/04/2028                         |
| 42 meses                              | 08/09/2028                                 | 18/10/2028                         |
| 48 meses                              | 08/03/2029                                 | 17/04/2029                         |
| 54 meses                              | 10/09/2029                                 | 19/10/2029                         |
| 60 meses                              | 08/03/2030                                 | 17/04/2030                         |

**Art. 2º** - Após a integralização total do curso, a colação de grau dar-se-á no prazo de 40 dias, de acordo com a Portaria da Reitoria 38/2019.

**Art. 3º** - Os Diplomas serão confeccionados e expedidos no prazo da legislação vigente, contado a partir da data de colação de grau.

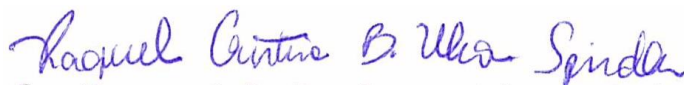
**Art. 4º** - Não serão antecipados, em hipótese alguma, os prazos de integralização do curso e colação de grau.

**Art. 5º** - No caso de cursos avaliados pelo ENADE, os prazos para integralização do curso e colação de grau ficarão sujeitos às datas estipuladas em Edital do MEC/INEP.

**Art. 6º** - Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos ao CONSEPE.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Araras, 04 de fevereiro de 2025.



**Profa. Raquel C. Barbosa Ulson Spindler**  
**Reitora**